DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 5 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL - Prêmio USP de Pesquisa e Inovação Social 2026

1. Finalidade

1.1 O edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) tem por finalidade premiar docentes ativos da Universidade de São Paulo (USP) que se destacam por suas contribuições na pesquisa e inovação multidisciplinar que impactaram ou impactam positivamente na sociedade.

1.2. É objetivo deste edital: reconhecer e valorizar docentes ativos da USP cujas atividades de pesquisa e inovação tenham produzido impacto social positivo, alinhado ao conceito de inovação social.

1.3 Entende-se por pesquisa e inovação social o desenvolvimento e a implementação de novas ideias, práticas, metodologias ou modelos de atuação que contribuam de maneira eficaz, inclusiva e sustentável para a resolução de desafios sociais, promovendo melhoria da qualidade de vida, redução de desigualdades e fortalecimento do desenvolvimento social.

1.4 O prêmio busca destacar ações de caráter multidisciplinar, capazes de integrar diferentes áreas do conhecimento na construção de soluções voltadas ao bem público e à transformação social. Serão consideradas iniciativas que demonstrem relevância social, originalidade, potencial de replicação ou ampliação e contribuição para comunidades, políticas públicas, inclusão e justiça social.

2. Elegibilidade

2.1 São elegíveis todos(as) os(as) docentes ativos do quadro permanente da Universidade de São Paulo, que tenham desenvolvido projetos de pesquisas, programas ou iniciativas alinhadas aos princípios da inovação social e que evidenciem relevante impacto social.

3. Premiação

3.1 Serão concedidos até quatro prêmios USP de Pesquisa e Inovação Social, sendo até dois para cada categoria abaixo descrita.

3.2 A premiação será concedida em duas categorias:

(i) Docentes contratados(as) até cinco anos antes da data de publicação deste edital;

(ii) Docentes contratados(as) há mais de cinco anos.

3.2.1 Os prazos estabelecidos no item 3.2 poderão ser ampliados em um ano para docentes que tiveram licença-maternidade ou licença-adotante.

3.3 Cada docente laureado(a) receberá um prêmio no valor bruto de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sujeito à incidência de impostos.

3.4 Além do valor da premiação, será conferido aos(às) laureados(as) um certificado de premiação.

3.5 Os recursos para a premiação são provenientes do convênio da USP com o Banco Santander.

4. Inscrição

4.1 As inscrições serão feitas no sistema Atena pelos(as) candidatos(as) (Editais>Solicitações), preenchendo um formulário com as informações solicitadas:

4.1.1 Motivação para a candidatura ao Prêmio, descrevendo o histórico na pesquisa científica inovativa, artística ou cultural e suas principais realizações, demonstrando o impacto social positivo de sua produção em área multidisciplinar, em políticas públicas e/ou na sociedade (máximo de 2.000 caracteres).

4.1.2 Lista com referência completa de até cinco iniciativas de pesquisa e inovação multidisciplinar de impacto social que demonstrem relevância social, originalidade, potencial de replicação ou ampliação e contribuição para comunidade, políticas públicas, inclusão e justiça social.

4.1.3 Deverá ser anexada a certidão de nascimento ou de adoção dos(as) filhos(as), para as candidatas que se enquadrarem no item 3.2.1.

4.2 A inscrição será encaminhada à Comissão de Pesquisa e Inovação da Unidade de vínculo do(a) candidato(a), que deverá certificar a candidatura, para então enviar a inscrição à PRPI.

4.3 Há limite de uma inscrição, por categoria, por Unidade.

4.4 A estrutura de submissão da candidatura pelo Atena e a exigência de certificação pelas Comissões de Pesquisa e Inovação da Unidade/Instituto/Museu seguem a sistemática adotada em editais da PRPI.

5. Seleção

5.1 As candidaturas serão avaliadas por Comissão Julgadora designada pela PRPI, composta por pesquisadores(as) representantes das grandes áreas do conhecimento, representantes discentes, docentes e servidores, respeitando diversidade e gênero.

5.2 Os critérios de avalição incluirão:

I - a relevância do impacto social positivo gerado pelas iniciativas;

II – a relevância para o desenvolvimento do conhecimento multidisciplinar;

III – a visibilidade da pesquisa inovativa e a interação da USP com a sociedade;

IV – o número de pessoas impactadas e a abrangência;

V – a avaliação e a satisfação dos usuários e a avaliação externa;

VI – a qualidade dos produtos técnicos e tecnológicos gerados;

VII – a melhoria da qualidade de vida resultante das iniciativas.

5.3 A Comissão Julgadora deverá indicar os(as) premiados(as) para cada categoria descrita no item 3.2.

5.4. A avaliação considerará a diversidade das formas de produção do conhecimento e inovação social e as contribuições acadêmica, científica, cultural e artística.

5.5 Em consonância com os princípios enunciados na DORA (Declaration on Research Assessment), indicadores bibliométricos ou métricas quantitivas não serão utilizados como determinantes isolados da avaliação.

5.6 A seleção seguirá os princípios de ação afirmativa da USP visando estimular inclusão, pertencimento e diversidade.

5.7 Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora.

6. Cronograma

Inscrições	Até 26/10/2026
Validação das inscrições pelas CPqIs	Até 06/11/2026
Análise da Comissão Julgadora	09/11 a 29/11/2026
Divulgação do resultado	Até 30/11/2026
Cerimônia de Premiação	Dezembro/2026